



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 668 - 21 de julho de 2017

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Vice-Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Chefe de Gabinete:**

Marcos Joel Rúbia

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Alexandre Hiroaki Kihara

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Daniel Pansarelli

## **Pró-Reitor de Administração:**

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

## **Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Fernando Costa Mattos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Annibal Hetem Junior

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

## **Procurador:**

Dr. Israel Telis da Rocha

## **Prefeito Universitário:**

Walter Ignácio Rosa

## **Secretária Geral:**

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
3356-7576 / 3356-7577

---

## SUMÁRIO

CONSUNI .....	05
REITORIA .....	07
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	11
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	13
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	26
SUGEPE .....	44
CORREGEDORIA .....	71
BIBLIOTECAS.....	73
CECS.....	80

---

---

# CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho Universitário – ConsUni**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7632/7635/7636  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

## **MOÇÃO DE APOIO À AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições, na continuação de sua II sessão ordinária, realizada no dia 18 de julho de 2017, manifesta sua profunda preocupação com ações atualmente em curso e que desrespeitam frontalmente a autonomia universitária de universidades públicas brasileiras.

A recente apresentação de Emenda Aditiva à Medida Provisória 785, de 6 de julho de 2017, que interfere arbitrariamente na estrutura fundamental de duas universidades federais, é flagrante desrespeito ao princípio da autonomia. A emenda propõe acabar com a Universidade Federal da Integração Latinoamericana (Unila) e transformá-la em Universidade Federal do Oeste do Paraná, com a incorporação igualmente arbitrária de dois campi da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Longe de ser uma alteração de nomes, a Emenda Aditiva busca tornar letra morta algo muito maior do que o espaço físico ou a denominação da Unila. Ela aniquila um projeto original de buscar articulação no terreno acadêmico com os países vizinhos, algo único e original em todo o continente. Ao mesmo tempo, descaracteriza uma das mais tradicionais Universidades brasileiras, a UFPR, retirando dois de seus campi.

Universidades não são espaços físicos, não são equipamentos. São, sobretudo, ideias e procedimentos que buscam atender necessidades sociais. Não há justificativa, não há argumentação alguma. Não houve debate ou consulta às comunidades locais, ao meio acadêmico ou mesmo aos Conselhos Superiores das universidades envolvidas.

Por esses motivos, a UFABC, por meio de seu Conselho Universitário, manifesta seu repúdio em relação à forma de tramitação da matéria, apoio e solidariedade à UNILA e à UFPR na defesa de seus projetos pedagógicos e da autonomia de suas decisões de gestão, além de profunda preocupação com as políticas que ferem a autonomia das universidades brasileiras.

II sessão ordinária, 18 de julho de 2017.

**Dácio Roberto Matheus**  
Presidente em exercício

---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 256, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

*Atribui responsabilidade à Pró-reitoria de Pós-graduação e ao Sistema de Bibliotecas referente às dissertações de mestrado e teses de doutorado.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Atribuir à Pró-reitoria de Pós-graduação a responsabilidade pelo registro acadêmico de cada dissertação e tese defendida na UFABC

§ 1º A Pró-reitoria de Pós-graduação deve guardar todos os documentos necessários para garantir a validade nacional do título outorgado após a defesa.

§ 2º A Pró-reitoria de Pós-graduação deve zelar pela aplicação do regulamento e das instruções aplicáveis da CAPES referentes ao processamento e guarda das dissertações e teses.

Art. 2º Cabe ao Sistema de Bibliotecas disponibilizar aos seus usuários o acesso às cópias digitais e impressas das teses e dissertações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 257, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

*Designa o servidor Ramón Vicente Garcia Fernandez para a função comissionada de Coordenador pro tempore do Bacharelado em Ciências e Humanidades.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor RAMÓN VICENTE GARCIA FERNANDEZ, SIAPE 0344365, para exercer a função comissionada de Coordenador *pro tempore* do Bacharelado em Ciências e Humanidades, código FCC, tendo em vista o término de seu mandato como Coordenador do referido curso, para o qual foi designado pela Portaria da Reitoria nº 356, de 20 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**PORTARIA DO NANOMED Nº 02, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

*Institui a Comissão Organizadora do I Workshop do Núcleo de Nanomedicina (NANOMED) e nomeia membros para sua composição.*

**O COORDENADOR DO NÚCLEO DE NANOMEDICINA (NANOMED) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC**, designado pela Portaria da Reitoria nº 492, de 08 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 611, de 09 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora do I *Workshop* do Núcleo de Nanomedicina (NANOMED).

Art. 2º. Nomear os seguintes professores, sob a coordenação do primeiro, para a composição da Comissão Organizadora do I *Workshop* do Núcleo de Nanomedicina (NANOMED):

- I – Amedea Barozzi Seabra – SIAPE n.º 1844792;
- II – Christiane Bertachini Lombello – SIAPE n.º 1764675;
- III – Luana Sucupira Pedroza – SIAPE n.º 2218228;
- IV – Luiz Roberto Nunes – SIAPE n.º 1948411;
- V – Tiago Rodrigues – SIAPE n.º 1674592.

Art. 3º. A Comissão será extinta ao final das atividades vinculadas ao evento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Tiago Rodrigues**

Coordenador do Núcleo de Nanomedicina (NANOMED)  
Portaria da Reitoria nº 492, de 08 de dezembro de 2016

---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580- Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

## PORTARIA DA PROAD Nº 057, DE 19 DE JULHO DE 2017.

*Designa a servidora Ana Carolina Quirino Simões  
como fiscal responsável pelo Contrato nº 018/2017.*

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO EM  
SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),**  
nomeada pela Portaria da Reitoria nº 337, de 06 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 127, de 07 de julho de 2015, seção 2, página 13, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69 de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31, de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59, de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

### RESOLVE:

Designar a servidora Ana Carolina Quirino Simões (SIAPE nº 1732829) como fiscal responsável pelo Contrato nº 018/2017, processo nº 23006.002565/2016-42, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa R. T. ONDEI PRODUÇÕES E EVENTOS – ME, tendo como fiscal substituto o servidor Adriano Gorte (SIAPE nº 1946968).

**Sara Cid Mascareñas Alvarez**

Pró-reitora Adjunta de Administração – Em Substituição  
Portaria UFABC nº 337, de 06 de julho de 2015.



Universidade Federal do ABC

---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROGRAD Nº 036, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

*Reconduz Grupo de Trabalho instituído pela Portaria da Prograd nº 008, de 20 de fevereiro de 2017.*

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o Grupo de Trabalho para estudar a possibilidade de ingresso em curso de formação específica não vinculado atualmente ao bacharelado interdisciplinar cursado, instituído pela Portaria da Prograd nº 008, de 20 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 630, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Paula Ayako Tiba**  
Pró-Reitora de Graduação



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROGRAD Nº 037, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

*Dá publicidade aos discentes que incorreram em normativa vigente de desligamento de curso de graduação.*

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Informar que os discentes seguintes terão sua matrícula bloqueada no 3º quadrimestre de 2017 por estarem na situação descrita pelo Artigo 4º da Resolução ConsEPE nº 165:

11000613	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11002815	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11004115	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11005216	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11006215	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11010214	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11012315	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11015716	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11015816	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11017416	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11022714	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11026213	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11027214	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11027515	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11027614	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11028615	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11029915	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11034016	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Universidade Federal do ABC

11037016	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11041512	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11042812	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11045616	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11045816	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11049714	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11054615	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11055112	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11056114	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11057815	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11059315	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11059915	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11060715	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11061615	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11063410	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11065616	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11066416	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11069415	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11070116	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11070515	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11071712	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11073610	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11074516	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11074815	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11076315	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11077015	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11079914	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11082912	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11084609	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11086216	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11087015	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11089915	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11090316	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11092014	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11095611	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11096414	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11100515	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11103616	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11105916	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11106810	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

11107114	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11110816	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11112415	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11114316	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11115315	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11115515	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11116111	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11116214	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11116714	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11117515	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11118816	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11119316	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11122114	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11125110	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11126715	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11127615	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21000115	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21004611	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21004715	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21005415	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21010312	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21013915	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21020916	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21025215	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21027013	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21036216	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21039411	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21041912	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21046016	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21047614	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21047714	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21049616	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21051516	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21052615	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21053412	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21056113	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21060215	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21060316	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21063314	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21064212	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21071216	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21077713	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21078316	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21080315	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21081214	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21083512	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21084713	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21086814	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11058411	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11103912	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21016413	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21021415	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21025815	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21028216	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21028616	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21031913	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21036316	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21037011	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21037516	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21038511	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21043713	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21044414	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21045515	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21050316	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21051815	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21054216	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21056716	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21058414	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21058812	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21061715	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21061814	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21068316	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21076814	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21082314	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21085216	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21087215	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21090115	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Art. 2º Informar que os discentes seguintes terão sua matrícula bloqueada no 3º quadrimestre de 2017 por estarem na situação descrita pelo Artigo 6º da Resolução ConsEPE nº 165:

11006410	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11013911	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11049509	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11060311	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11061207	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11061810	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11063909	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11082109	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11083809	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11115608	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11131011	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11140409	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11140908	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
21031810	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11114809	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
11150609	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
21031810	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
11019912	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21001710	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21004411	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21005210	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21019710	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21024011	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21024510	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21079512	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
11000706	BACHARELADO EM FÍSICA
11010310	BACHARELADO EM FÍSICA
11070310	BACHARELADO EM FÍSICA
11119011	BACHARELADO EM FÍSICA
11018607	BACHARELADO EM MATEMÁTICA
11026309	BACHARELADO EM MATEMÁTICA
11060311	BACHARELADO EM MATEMÁTICA
11140309	BACHARELADO EM MATEMÁTICA
21023710	BACHARELADO EM MATEMÁTICA
11020009	BACHARELADO EM NEUROCIÊNCIA
11030906	BACHARELADO EM NEUROCIÊNCIA

11031609	BACHARELADO EM NEUROCIÊNCIA
11101508	BACHARELADO EM NEUROCIÊNCIA
11128309	BACHARELADO EM NEUROCIÊNCIA
21003110	BACHARELADO EM NEUROCIÊNCIA
11012911	BACHARELADO EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL
11019912	BACHARELADO EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL
21006811	BACHARELADO EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL
21013211	BACHARELADO EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL
21017611	BACHARELADO EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL
21024510	BACHARELADO EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL
21029712	BACHARELADO EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL
11115309	BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
21004411	BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
21008810	BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
21063412	BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
21079512	BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
11082207	BACHARELADO EM QUÍMICA
11113210	BACHARELADO EM QUÍMICA
11115608	BACHARELADO EM QUÍMICA
11157209	BACHARELADO EM QUÍMICA
21013310	BACHARELADO EM QUÍMICA
21013211	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
21013910	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
21024510	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
11018209	ENGENHARIA AEROESPACIAL
11023406	ENGENHARIA AEROESPACIAL
11025208	ENGENHARIA AEROESPACIAL
11032006	ENGENHARIA AEROESPACIAL
11046209	ENGENHARIA AEROESPACIAL
11062010	ENGENHARIA AEROESPACIAL
11004707	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11018906	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11022007	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11023714	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11041908	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11055213	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11073508	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11083209	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11083809	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11088209	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA

11090008	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11099909	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11115711	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11121308	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11133809	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11142509	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11143609	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11146008	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11162009	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11010510	ENGENHARIA BIOMÉDICA
11020009	ENGENHARIA BIOMÉDICA
11020208	ENGENHARIA BIOMÉDICA
11032710	ENGENHARIA BIOMÉDICA
11054309	ENGENHARIA BIOMÉDICA
11068109	ENGENHARIA BIOMÉDICA
11074707	ENGENHARIA BIOMÉDICA
11101109	ENGENHARIA BIOMÉDICA
11115711	ENGENHARIA BIOMÉDICA
11119311	ENGENHARIA BIOMÉDICA
11122309	ENGENHARIA BIOMÉDICA
11143508	ENGENHARIA BIOMÉDICA
11157209	ENGENHARIA BIOMÉDICA
21003110	ENGENHARIA BIOMÉDICA
21019810	ENGENHARIA BIOMÉDICA
11003709	ENGENHARIA DE ENERGIA
11004707	ENGENHARIA DE ENERGIA
11016110	ENGENHARIA DE ENERGIA
11016210	ENGENHARIA DE ENERGIA
11018507	ENGENHARIA DE ENERGIA
11019108	ENGENHARIA DE ENERGIA
11022007	ENGENHARIA DE ENERGIA
11030910	ENGENHARIA DE ENERGIA
11032710	ENGENHARIA DE ENERGIA
11048906	ENGENHARIA DE ENERGIA
11049309	ENGENHARIA DE ENERGIA
11054809	ENGENHARIA DE ENERGIA
11059208	ENGENHARIA DE ENERGIA
11062010	ENGENHARIA DE ENERGIA
11063909	ENGENHARIA DE ENERGIA
11066708	ENGENHARIA DE ENERGIA

11073508	ENGENHARIA DE ENERGIA
11075207	ENGENHARIA DE ENERGIA
11092710	ENGENHARIA DE ENERGIA
11110110	ENGENHARIA DE ENERGIA
11118108	ENGENHARIA DE ENERGIA
11119709	ENGENHARIA DE ENERGIA
11119709	ENGENHARIA DE ENERGIA
11123608	ENGENHARIA DE ENERGIA
11127109	ENGENHARIA DE ENERGIA
11128309	ENGENHARIA DE ENERGIA
11132408	ENGENHARIA DE ENERGIA
11145509	ENGENHARIA DE ENERGIA
11150609	ENGENHARIA DE ENERGIA
11182009	ENGENHARIA DE ENERGIA
11186409	ENGENHARIA DE ENERGIA
21005810	ENGENHARIA DE ENERGIA
11004707	ENGENHARIA DE GESTÃO
11017408	ENGENHARIA DE GESTÃO
11018606	ENGENHARIA DE GESTÃO
11055213	ENGENHARIA DE GESTÃO
11070207	ENGENHARIA DE GESTÃO
11082109	ENGENHARIA DE GESTÃO
11085410	ENGENHARIA DE GESTÃO
11134709	ENGENHARIA DE GESTÃO
11142509	ENGENHARIA DE GESTÃO
11143609	ENGENHARIA DE GESTÃO
11146008	ENGENHARIA DE GESTÃO
11171909	ENGENHARIA DE GESTÃO
11007110	ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO
11008910	ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO
11018308	ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO
11022108	ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO
11041908	ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO
11049509	ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO
11051207	ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO
11064610	ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO
11065210	ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO
11075207	ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO
11101109	ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO
11116908	ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO

11128210	ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO
11140908	ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO
11175409	ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO
11179609	ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO
11007110	ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11018507	ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11018607	ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11022007	ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11023406	ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11025208	ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11036709	ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11054009	ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11054408	ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11056710	ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11062010	ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11063908	ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11067107	ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11067310	ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11070207	ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11070310	ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11071309	ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11071810	ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11082310	ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11082910	ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11093408	ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11121308	ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11126109	ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11160609	ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11018210	ENGENHARIA DE MATERIAIS
11035810	ENGENHARIA DE MATERIAIS
11048906	ENGENHARIA DE MATERIAIS
11078708	ENGENHARIA DE MATERIAIS
11085708	ENGENHARIA DE MATERIAIS
11096314	ENGENHARIA DE MATERIAIS
11157309	ENGENHARIA DE MATERIAIS
11172009	ENGENHARIA DE MATERIAIS
11182009	ENGENHARIA DE MATERIAIS
21028110	ENGENHARIA DE MATERIAIS
11020906	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
11036709	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

11083209	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
11099708	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
11046209	LICENCIATURA EM FÍSICA
21023710	LICENCIATURA EM FÍSICA
11020208	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
11023714	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
11116509	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
21028110	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
11082207	LICENCIATURA EM QUÍMICA
11089110	LICENCIATURA EM QUÍMICA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Paula Ayako Tiba**  
Pró-Reitora de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROGRAD Nº 038, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

*Institui o Grupo de Trabalho para avaliar disciplinas existentes no catálogo e regular propostas de criação.*

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar as Portarias da Prograd nº 024, de 08 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 648, de 09 de maio de 2017, e nº 028, de 10 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 649, de 12 de maio de 2017.

Art. 2º Instituir o Grupo de Trabalho que avaliará disciplinas existentes no catálogo e regulará propostas de criação, designando, para a sua composição, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- ✓ Representantes do CMCC:  
Alexei Magalhães Veneziani  
Marcelo Bussotti Reyes
- ✓ Representantes do CECS:  
Carolina Moutinho Duque de Pinho  
Melissa Cristina Pereira Graciosa  
Ronny Calixto Carbonari
- ✓ Representantes do CCNH:  
Breno Arsioli Moura
- ✓ Representante da Prograd:  
Allan Moreira Xavier
- ✓ Representante discente:  
Gabriel de Oliveira Santos Ishiara

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Paula Ayako Tiba**  
Pró-Reitor de Graduação em exercício

---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Divisão de Apoio às Coordenações

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP · CEP 09210-580  
cursos.pos@ufabc.edu.br

**PORTARIA Nº 032, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

*Institui a Comissão de Avaliação de Egressos e Evasão do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais.*

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (PPG-CHS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a CI nº 273/2016, de 1º de dezembro de 2016, publicado no Boletim de Serviço nº 613, de 16 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir e designar os servidores docentes abaixo identificados para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Egressos e Evasão do PPG-CHS: Silvia Cristina Dotta – Siape 1838756; Gilberto Maringoni de Oliveira – Siape 1961809; Lucas de Almeida Pereira – Siape 2325210 e Thiago Mattioli Silva – RA 14000815

Art. 2º O grupo de trabalho será acompanhado pela Coordenação do PPG-CHS.

Art. 3º A Comissão deverá fazer um estudo sobre as razões da evasão no PPG-CHS, buscando informações e sugestões entre os docentes (Prof. Gilberto Maringoni) e discentes (Profa. Silvia Dotta) do programa e propor soluções para a redução do número de evadidos.

Parágrafo Único. Entende-se por evasão a ação dos alunos que deixam o curso (mestrado e/ou doutorado) sem concluí-lo

Art. 4º A comissão deverá avaliar e acompanhar os egressos do PPG-CHS (Prof. Lucas Pereira) propondo uma maneira para que isso se dê continuamente.

Parágrafo Único. Entende-se por egressos os discentes que concluíram os cursos de mestrado e/ou doutorado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de janeiro de 2018.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Humanas e Sociais

Protocolo nº 552 CHS-arb



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Divisão de Apoio às Coordenações  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
cursos.pos@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**EDITAL N° 032/2017**  
**(Publicado no Boletim de Serviço da UFABC n° 668 de 21 de julho de 2017)**

*Edital para seleção, em fluxo contínuo, de discentes de doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição.*

O Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em fluxo contínuo e sem possibilidade de receber bolsa institucional no momento do ingresso ao Programa, de discentes no nível de Doutorado Acadêmico *Stricto Sensu*, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Coordenação eleita conforme CI n° 213/2015/PROPG/DAP, homologada no Boletim de Serviço n° 534 de 23 de fevereiro de 2016 e CI n° 272/2016/PROPG/DAP, homologada no Boletim de Serviço n° 613 de 16 de dezembro de 2016.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem apresentar Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de conclusão de um curso superior de graduação, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

**1.3.** Os critérios de seleção e classificação são aplicados em etapas. No caso de o candidato, comprovadamente, residir fora do Estado de São Paulo, este poderá solicitar, por e-mail, no momento do envio da inscrição, a realização das etapas à distância. As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no e-mail com o envio da inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

**1.4.** É requisito para a inscrição neste processo seletivo:

- I.** O aceite por parte de um orientador pertencente ao quadro de docentes permanentes ou colaboradores cadastrados no Programa (conforme informações na página do Programa: <http://neuro.ufabc.edu.br>);
- II.** Apresentação de um projeto de pesquisa, elaborado conjuntamente pelo candidato e pelo pretendido orientador.

**1.5.** O docente indicado conforme subitem I, do item 1.4 deve manifestar através de seu e-mail institucional sua concordância com o projeto de pesquisa e sua disponibilidade para orientar o candidato, caso este venha a ser aprovado. A manifestação deverá ser enviado ao endereço

eletrônico: [ppgnc@ufabc.edu.br](mailto:ppgnc@ufabc.edu.br). O e-mail do orientador deve ter como assunto: “**Aceite de Orientação - Processo Seletivo- Doutorado fluxo contínuo - nome completo do candidato**”.

#### 1.6. Etapas do processo seletivo:

##### 1.6.1. Prova de Conhecimento

- I. Candidatos que concluíram o curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC poderão requerer a dispensa da prova de conhecimento. Para a dispensa da prova, o candidato deve apresentar documentação comprobatória correspondente.
- II. Se o candidato já cursou as disciplinas obrigatórias da Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC, com aprovação em duas disciplinas com conceito A ou B, o candidato poderá requerer a dispensa da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Em caso de pedido de isenção da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição, o candidato deve anexar comprovante de ter cursado as disciplinas e seus respectivos conceitos.

##### 1.6.2. Prova de Proficiência em Inglês

- I. Candidatos que estão cursando ou concluíram o curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC, poderão requerer a dispensa da prova de proficiência em inglês. Para a dispensa da prova, o candidato deve apresentar documentação comprobatória correspondente.
- II. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em inglês, deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:
  - a) Exame GRE Geral (com escore mínimo de 450 Verbal);
  - b) TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), e de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);
  - c) IELTS (*International English Language Test*), com o mínimo de 6,5 pontos;
  - d) Comprovante de residência em país de língua inglesa por período de pelo menos um ano;
  - e) Comprovante de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês.

**1.6.3.** O projeto de pesquisa deve ser apresentado no espaço de no máximo 20 páginas digitadas em espaço duplo. Deve compreender: Resumo (máximo de 20 linhas); Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; Objetivos; Plano de trabalho e cronograma de sua

execução; Material e métodos; Forma de análise dos resultados. Sugerimos o modelo de projeto Fapesp.

**1.6.4.** Arguição sobre o projeto de pesquisa, a ser apresentado no momento da inscrição;

**1.6.5.** Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios;

**1.6.6.** Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação. Esta etapa ocorre sem a presença do candidato (a submissão de cartas de recomendação é facultativa).

**1.7.** O candidato que necessite realizar prova não presencial, deverá solicitar no e-mail de envio da inscrição. O candidato se responsabiliza pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar aplicativos de vídeo e teleconferência, preferencialmente *Skype*, conforme especificado no momento da inscrição, webcam e conexão de internet de banda larga apropriada.

**1.8.** A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média final é 7,0 (sete), considerando as seguintes proporções:

- I.** Prova de Conhecimento - peso 0 (zero), etapa classificatória;
- II.** Prova de Proficiência em Inglês - peso 0 (zero), etapa classificatória;
- III.** Projeto de Pesquisa - peso 1 (um);
- IV.** Arguição do Projeto de Pesquisa - peso 1 (um);
- V.** Entrevista - peso 1 (um);
- VI.** Análise do currículo, histórico escolar e cartas de recomendação - peso 2 (dois).

**1.8.1.** A nota final será obtida pela média ponderada das notas.

**1.9.** Candidatos que já tiverem aprovação de bolsa de estudo por entidade externa podem requerer dispensa da etapa I (prova de conhecimento) mencionada no item 1.6. O pedido de dispensa dessa etapa deverá ser feito com a apresentação da documentação comprobatória.

**1.10.** Não haverá atribuição de bolsas de estudo da quota institucional do Programa no momento de ingresso do candidato aprovado. Quando regularmente matriculado, o discente poderá concorrer a bolsas, mediante disponibilidade, em igualdade de condições com os demais pós-graduandos, conforme critérios vigentes para alocação de bolsas.

**1.11.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste edital, que é de 12 (doze) meses após sua publicação.

**2.2.** Após recebimento de inscrição, a Coordenação do Programa tem um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para julgamento, deliberação e divulgação do resultado relativo ao ingresso do candidato no curso.

**2.3.** O candidato aprovado deverá se matricular no curso conforme o calendário de matrículas regular da PROPG, disponível no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC.

**2.4.** A matrícula do discente no Programa, observado o Art. 2.3, deverá ser realizada até o final do quadrimestre letivo subsequente ao da divulgação da aprovação no processo seletivo. Caso a matrícula não tenha sido realizada nesse prazo, a aprovação para ingresso no doutorado em fluxo contínuo perde sua validade.

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1.** Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado no presente edital.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I.** Ficha de inscrição (disponível na página da ProPG) devidamente preenchida.
- II.** Cópia do RG e CPF, para candidatos de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);
- III.** RNE, no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- IV.** Cópia do histórico escolar da graduação;
- V.** Cópia(s) do(s) certificado(s) de conclusão de Curso(s) de Pós-Graduação e respectivo(s) histórico(s), quando disponível;
- VI.** Súmula curricular atualizada do candidato;
- VII.** Opcionalmente, até duas cartas de recomendação, conforme instruções no portal do programa;
- VIII.** Projeto de pesquisa com anuência do orientador;
- IX.** Comprovante de deferimento de bolsa de estudos por agência de fomento, incluindo o resultado da análise de mérito científico do projeto, se houver (apenas candidatos com pedido bolsa já aprovado).

**4.2.** Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, com nomes explicitando de qual documento se trata, em um único arquivo compactado (.zip ou similar), para o e-mail **ppgnc@ufabc.edu.br** com o Assunto: **“Inscrição - Processo Seletivo - Doutorado fluxo contínuo - nome completo do candidato”**.

**4.3.** Eventuais interposições de recursos deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa ppgnc@ufabc.edu.br. Solicitações enviadas para um endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão consideradas. O candidato terá 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado para recorrer da decisão.

**4.4.** O diploma de graduação e o de mestrado obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

**4.5.** Na ficha de inscrição os candidatos devem indicar se é pessoa com deficiência - PcD, no item **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**, e em caso positivo, devem enviar atestado médico ou comprovação.

**4.6.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá **para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** Dos critérios de seleção:

**5.1.1.** O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Coordenação do curso, conforme item 1.1 deste Edital. Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I.** Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Baseada em bibliografia divulgada no portal do programa;
- II.** Prova de Inglês;
- III.** Projeto de pesquisa: o projeto será avaliado por dois examinadores independentes que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao projeto, verificando pertinência do tema às áreas de atuação do programa, clareza na apresentação da proposta, embasamento teórico, metodologia adequada e cronograma de execução exequível. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas;
- IV.** Arguição do projeto de pesquisa: a arguição do projeto de pesquisa será realizada por uma banca de docentes da UFABC e versará sobre conhecimento do candidato em relação ao tema proposto, bem como sobre o quanto se enquadra na linha de pesquisa do Programa. O Programa disponibilizará projetor multimídia para apresentação. A prova consistirá em apresentação oral de proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, realizada para uma banca de pelo menos 2

(dois) avaliadores. Os examinadores avaliarão: capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas;

- V. A entrevista será realizada na sequência da arguição e tem por objetivo esclarecer eventuais dúvidas em relação ao currículo apresentado por ocasião da inscrição, além de avaliar a motivação do candidato. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia dos documentos comprobatórios, considerando os itens: Títulos acadêmicos; Produção científica: artigos em periódicos de seletiva política editorial, capítulos de livro, resumos em anais de congressos, palestras em eventos científicos ou acadêmicos, participação em eventos científicos, registro de softwares e patentes; Cursos e atividades complementares relacionados à temática do Programa; Experiência profissional em área correlata ao Programa;
- VI. A análise de currículo (preferencialmente modelo Lattes), histórico escolar e das cartas de recomendação será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os membros da coordenação. A avaliação da produtividade científica poderá ser baseada nos critérios CAPES de produção científica, quando aplicável. As cartas de recomendação (facultativas deverão ser enviadas para o e-mail: [ppgnc@ufabc.edu.br](mailto:ppgnc@ufabc.edu.br) diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, preferencialmente através de sua conta de e-mail profissional ou institucional, com o Assunto: “Recomendação - Processo Seletivo - Doutorado Fluxo contínuo - nome completo do candidato”.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III.** Não apresentar-se à arguição, entrevista e provas, na data, horário e local especificado.

**6.2.** É da responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC e no portal do Programa.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** A Coordenação do Programa responsável pela presente seleção, conforme item 1.1, se pronunciará favorável ou não ao ingresso do candidato no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição/UFABC. Este resultado deverá ser informado por email ao candidato e ao possível orientador, bem como divulgado na página <http://neuro.ufabc.edu.br/> nos prazos indicados no item 2.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, conforme divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-graduação da UFABC.

**8.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

**8.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato aprovado deverá entregar todos os documentos indicados no site da ProPG: <http://propg.ufabc.edu.br/>, bem como atender as eventuais solicitações e outras informações que nele constam.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento das Normas Internas do Programa e do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

**9.2.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

**9.3.** A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC.

**9.4.** Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

**9.5.** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: “[ppgnc@ufabc.edu.br](mailto:ppgnc@ufabc.edu.br)”

**Maria Teresa Carthery-Goulart**  
Siape nº1844585  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Neurociência e Cognição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580  
[pospgt@ufabc.edu.br](mailto:pospgt@ufabc.edu.br)

**EDITAL Nº 036/2017**

*Normas do Processo Eleitoral para eleição de  
**Representante Discente** do Programa de Pós-  
Graduação em Planejamento e Gestão do Território  
da Universidade Federal do ABC.*

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição para Representante Discente do referido Programa, conforme disposições da Resolução ConsEPE nº 89 de 06 de outubro de 2010, que define a composição e atribuições específicas das coordenações dos Programas de Pós-Graduação.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Os discentes matriculados como alunos regulares no Curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território elegerão 1 (um) membro discente titular e seu suplente para representação na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território.

**1.2.** São elegíveis quaisquer discentes que:

- I.** Estejam matriculados regularmente no curso;
- II.** Preençam os requisitos estabelecidos na Resolução do CONSEP no 89 de 06/10/2010;
- III.** Não pertençam à Comissão Eleitoral.

**1.3.** Da comissão eleitoral, da elegibilidade e do colégio eleitoral.

**1.3.1.** A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pela servidora docente cadastrada no Programa, Silvia Helena Facciolla Passarelli (SIAPE nº1760502) e pelos discentes, Camila Nastari Fernandes (RA nº 141710003), Igor Matheus Santana Chaves (RA nº131710074), Leonel de Miranda Sampaio (RA nº14003515) e Rayssa Saidel Cortez (RA nº 131710085), bem como pela representante discente da pós-graduação no CONSEPE, Iara Franco Schiavi (RA nº131610083).

**1.3.2.** Para o cargo de Representante Discente será eleito o nome mais votado com seu respectivo suplente.

**1.4.** Os candidatos a qualquer cargo ou função, preencherão ficha única com seus dados e assinaturas (Anexo I).

**1.5.** Na ficha de inscrição para os cargos de Representante Discente, deverá constar o nome do titular juntamente com o de seu suplente e assinaturas.

## **2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

**2.1.** A Coordenação de Curso, durante reunião ordinária do curso, juntamente aos discentes, nomeou a Comissão Eleitoral cuja competência será:

**I.** Cumprir e fazer cumprir este Edital;

**II.** Oficializar e divulgar o registro de inscrições;

**III.** Divulgar, através de publicação oficial no site do programa, a homologação das inscrições deferidas;

**IV.** Decidir sobre recursos interpostos;

**V.** Verificar os detalhes do processo eleitoral com o NTI (Núcleo de Tecnologia da Informação);

**VI.** Divulgar e estabelecer, caso necessário, os procedimentos para que os discentes possam efetuar o registro no sistema eleitoral, bem como, proceder à votação;

**VII.** Homologar, proclamar e divulgar os resultados e,

**VIII.** Elaborar o Relatório Final com os resultados das eleições.

**2.2.** A Comissão Eleitoral será composta por:

**I.** 1 (um) representante docente credenciado,

**II.** 4 (quatro) representantes discentes, sendo 2 (dois) do mestrado e 2 (dois) do doutorado;

**2.3.** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão efetuadas somente por e-mail institucional do candidato encaminhado para o endereço eletrônico **cediscentepgt@gmail.com** no período e horário indicado no item 4.1 deste edital, devendo estar anexo ao mesmo a(s) ficha(s) de inscrição(ões) (Anexo I), devidamente assinada(s), conforme o cargo pretendido (vide item 1 acima).

**3.2.** No assunto do e-mail de inscrição os candidatos deverão indicar o cargo ao qual estão se candidatando.

**3.3.** Não serão aceitas inscrições cujos e-mails forem enviados fora do prazo estabelecido, bem como aqueles direcionados a endereço eletrônico diferente do indicado no item 3.1.

**3.4.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do Programa **https://sites.google.com/site/pospgt/**, a lista das inscrições deferidas e as indeferidas (estas últimas com a justificativa).

**3.5.** Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados pelo e-mail institucional para o e-mail **cediscentepgt@gmail.com**.

**3.6.** Os recursos aludidos no item anterior serão analisados pela Comissão e terão seu resultado informado no site do programa, na data indicada no item 4.

### **4. DA CAMPANHA ELEITORAL**

**4.1.** Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar em locais apropriados cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

**4.2.** É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:

**I.** fazer propaganda sonora dentro do campus da UFABC que perturbem as atividades acadêmicas e administrativas;

- II. o uso da rede interna de Informática da UFABC (e-mails ou sites residentes no servidor da UFABC, com destino e/ou visibilidade à comunidade da UFABC) para campanha eleitoral;
- III. praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;
- IV. utilizar recursos financeiros da UFABC.

4.3. A campanha eleitoral encerrar-se-á no último dia letivo que antecede o dia das eleições.

## 5. DAS ELEIÇÕES

5.1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

- Inscrições de 08 do dia 25/07 às 18 horas do dia 26/07;
- Homologação das inscrições: 27/07 (no site do programa);
- Período de recurso para as inscrições indeferidas: de 08h às 18h do dia 28/07 (recurso a ser remetido para o e-mail [cediscentepgt@gmail.com](mailto:cediscentepgt@gmail.com));
- Confirmação das inscrições: 31/07 (no site do programa);
- Período de campanha: 01 a 13/08;
- Eleições: 14 e 15/08 (das 08 horas às 19 horas);
- Divulgação do resultado final: 17/08 (até as 18h00 - no site do programa);
- Período de recurso: das 8h às 18h do dia 18/08 (recurso a ser remetido para o e-mail [cediscentepgt@gmail.com](mailto:cediscentepgt@gmail.com));
- Resultado final: 21/08 (no site do programa).

**OBSERVAÇÃO: Os horários aqui indicados referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.**

5.2. A eleição será realizada por meio de voto eletrônico, através do Processo Eletrônico Online, através de urna disponibilizada pelo NTI.

5.3. Serão considerados eleitores todos os alunos regularmente matriculados na Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território.

**5.4.** Cada eleitor docente poderá votar em apenas um candidato a membro discente titular e seu respectivo suplente.

**5.5.** Havendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas, persistirá o processo eleitoral.

## **6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.**

**6.1.** A apuração dos votos será realizada de forma pública, de acordo com os procedimentos permitidos pela urna eletrônica. Todos os detalhes da votação por urna eletrônica podem ser consultados no Manual SAELE “Gerente de Eleição”;

**6.2.** A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá em 17 de agosto de 2017, no site do Programa <https://sites.google.com/site/pospgt/>

**6.3.** Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail [cediscentepgt@gmail.com](mailto:cediscentepgt@gmail.com) no dia 18 de agosto de 2017.

**6.4.** Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Programa um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata, o registro do número de votos de cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

**6.5.** A Coordenação do Programa deverá homologar o relatório final da Comissão Eleitoral até o dia 28/08/2017 através do site oficial do Programa (<https://sites.google.com/site/pospgt/>) e tomar as devidas providências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

**6.6.** Havendo empate na contabilização dos votos, para qualquer cargo, será eleito aquele que for o mais velho em idade; persistindo o empate, será eleito aquele que estiver a mais tempo no programa.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo durante o processo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

**7.2.** O presente Edital passa a ser válido a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**7.3.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

**Silvia Helena Facciolla Passarelli**

SIAPE 1760502

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Planejamento e Gestão do Território

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM .....

#### Representante Discente

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais.

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, R. A. nº \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, R. A. nº \_\_\_\_\_ discentes  
regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do  
Território da Universidade Federal do ABC, vimos solicitar nossa inscrição para **representante  
discente** titular e suplente, respectivamente, para a Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº 036/2017**, que regulamenta o presente processo  
eleitoral.

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato suplente

**ANEXO II**  
**LISTA DE DISCENTES ELEGÍVEIS**  
(= votantes – docentes da Comissão Eleitoral - SIE – 03.01.06.20.17.b)

**ANEXO III**  
**LISTA DE DISCENTES VOTANTES**  
(todos os docentes - ver Norma do PPG - SIE – 03.01.06.20.17.b)

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA DE ELEIÇÕES**  
**REPRESENTANTE DISCENTE**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
25 – 26/07	Inscrições (via <a href="mailto:cediscentepgt@gmail.com">cediscentepgt@gmail.com</a> )
27/07	Homologação das inscrições (no site <a href="https://sites.google.com/site/pospgt/">https://sites.google.com/site/pospgt/</a> )
28/07	Período de recurso para inscrições indeferidas (para o e-mail <a href="mailto:cediscentepgt@gmail.com">cediscentepgt@gmail.com</a> )
31/07	Confirmação das inscrições (no site do programa)
01 – 13/07	Período de Campanha
14 – 15/08	Eleições
17/08	Divulgação do resultado final
18/08	Período de recurso (a ser remetido para o e-

	mail <b><u>cediscentepgt@gmail.com</u></b> )
21/08	Resultado final (no site do programa)

---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 591, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Carolina Moutinho Duque de Pinho.*

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da SUGEPE nº 188, de 16 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 53, de 17 de março de 2017, seção 2, página 19, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus para a UFABC, da servidora CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO, SIAPE 2133215, conforme PCDP nº 657/17, para participação no “*CARE 1<sup>st</sup> Workshop*”, em Quevedo, Equador, no período de 22/07/2017 a 30/07/2017, incluindo trânsito.

**Joseli Gomes de Moura**

Substituta eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 592, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Celso Setsuo Kurashima.*

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da SUGEPE nº 188, de 16 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 53, de 17 de março de 2017, seção 2, página 19, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor **CELSO SETSUO KURASHIMA**, SIAPE 1545367, conforme PCDP nº 669/17, para participação na conferência “**SIGGRAPH 2017**”, em Los Angeles, Estados Unidos da América, no período de 27/07/2017 a 06/08/2017, incluindo trânsito.

**Joseli Gomes de Moura**

Substituta eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 593, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Dmitry Vasilevich.*

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da SUGEPE nº 188, de 16 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 53, de 17 de março de 2017, seção 2, página 19, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor **DMITRY VASILEVICH**, SIAPE 1724820, PCDP nº 668/17, para participação no *workshop* “SQS’2017” e visita à “*Saint Petersburg State University*”, em Dubna e São Petersburgo, Rússia, no período de 30/07/2017 a 23/08/2017, incluindo trânsito.

**Joseli Gomes de Moura**

Substituta eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 594, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Gilberto Marcos Antonio Rodrigues.*

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da SUGEPE nº 188, de 16 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 53, de 17 de março de 2017, seção 2, página 19, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor GILBERTO MARCOS ANTONIO RODRIGUES, SIAPE 1998461, conforme PCDP nº 641/17, para apresentação de trabalho na “*Coordinadora Regional de Investigaciones Económicas y Sociales (CRIES)*”, na Cidade do Panamá, Panamá, no período de 24/07/2017 a 27/07/2017, incluindo trânsito.

**Joseli Gomes de Moura**

Substituta eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 595, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Ivan Kaygorodov.*

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da SUGEPE nº 188, de 16 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 53, de 17 de março de 2017, seção 2, página 19, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor IVAN KAYGORODOV, SIAPE 2158244, conforme PCDP nº 676/17, para colaboração científica na “*Universidad de Antofagasta*” em Antofagasta, Chile, no período de 01/08/2017 a 13/08/2017, incluindo trânsito.

**Joseli Gomes de Moura**

Substituta eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 596, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Katia Canil.*

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da SUGEPE nº 188, de 16 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 53, de 17 de março de 2017, seção 2, página 19, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus para a UFABC, da servidora KATIA CANIL, SIAPE 2065483, conforme PCDP nº 658/17, para participação no “*CARE 1<sup>st</sup> Workshop*”, em Quevedo, Equador, no período de 22/07/2017 a 30/07/2017, incluindo trânsito.

**Joseli Gomes de Moura**

Substituta eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 597, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos.*

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da SUGEPE nº 188, de 16 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 53, de 17 de março de 2017, seção 2, página 19, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus para a UFABC, da servidora LUCIANA RODRIGUES FAGNONI COSTA TRAVASSOS, SIAPE 1790489, conforme PCDP nº 681/17, para participação no “*CARE 1<sup>st</sup> Workshop*”, em Quevedo, no período de 22/07/2017 a 30/07/2017, incluindo trânsito.

**Joseli Gomes de Moura**

Substituta eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 598, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Luiz Fernando Baltazar.*

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da SUGEPE nº 188, de 16 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 53, de 17 de março de 2017, seção 2, página 19, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor LUIZ FERNANDO BALTAZAR, SIAPE 2128453, conforme PCDP nº 634/17, para intercâmbio na “*Universidad de Chile*”, na “*Pontificia Universidad Católica de Chile*” e na “*Ingenieria DICTUC S.A.*”, em Santiago, Chile, no período de 23/07/2017 a 30/07/2017, incluindo trânsito.

**Joseli Gomes de Moura**

Substituta eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 599, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Marcos de Abreu Avila.*

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da SUGEPE nº 188, de 16 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 53, de 17 de março de 2017, seção 2, página 19, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor **MARCOS DE ABREU AVILA**, SIAPE 1671599, conforme PCDP nº 662/17, para participação na conferência “*SCES 2017*”, em Praga, República Tcheca, no período de 15/07/2017 a 22/07/2017, incluindo trânsito.

**Joseli Gomes de Moura**

Substituta eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 600, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Natalia Emelianova.*

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da SUGEPE nº 188, de 16 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 53, de 17 de março de 2017, seção 2, página 19, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora NATALIA EMELIANOVA, SIAPE 2342799, conforme PCDP nº 507/17, para participação na conferência “*RUSGRAV-16*” e no “*XX International Meeting Physical Interpretations of Relativity Theory*”, em Kaliningrad e Moscou, Rússia, no período de 23/06/2017 a 06/07/2017, incluindo trânsito.

**Joseli Gomes de Moura**

Substituta eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 601, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Sandra Irene Momm Schult.*

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da SUGEPE nº 188, de 16 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 53, de 17 de março de 2017, seção 2, página 19, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus para a UFABC, da servidora SANDRA IRENE MOMM SCHULT, SIAPE 1763487, conforme PCDP nº 680/17, para participação no “*CARE 1<sup>st</sup> Workshop*”, em Quevedo, Equador, no período de 22/07/2017 a 30/07/2017, incluindo trânsito.

**Joseli Gomes de Moura**

Substituta eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 602, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Silvia Cristina Dotta.*

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da SUGEPE nº 188, de 16 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 53, de 17 de março de 2017, seção 2, página 19, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora SILVIA CRISTINA DOTTA, SIAPE 1838756, conforme PCDP nº 610/17, para participação no “*II Congreso Internacional Las Tic En El Fortalecimiento De La Educación Peruana*”, em Huancayo, Peru, no período de 03/08/2017 a 06/08/2017, incluindo trânsito.

**Joseli Gomes de Moura**

Substituta eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 603, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Vanessa Elias de Oliveira.*

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da SUGEPE nº 188, de 16 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 53, de 17 de março de 2017, seção 2, página 19, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e apoio da CAPES, da servidora VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA, SIAPE 1734923, conforme PCDP nº 660/17, para participação no “9º Congresso Latinoamericano de Ciência Política”, em Montevideú, Uruguai, no período de 28/07/2017 a 30/07/2017, incluindo trânsito.

**Joseli Gomes de Moura**

Substituta eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 604, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Vilson Tonin Zanchin.*

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da SUGEPE nº 188, de 16 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 53, de 17 de março de 2017, seção 2, página 19, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor **VILSON TONIN ZANCHIN**, SIAPE 0382324, conforme PCDP nº 651/17, para pesquisa no “*Centro Multidisciplinar de Astrofísica – CENTRA*”, em Lisboa, Portugal, no período de 31/07/2017 a 31/08/2017, incluindo trânsito.

**Joseli Gomes de Moura**

Substituta eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 605, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Zhanna Gennadyevna Kuznetsova.*

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da SUGEPE nº 188, de 16 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 53, de 17 de março de 2017, seção 2, página 19, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora ZHANNA GENNADYEVNA KUZNETSOVA, SIAPE 1674595, conforme PCDP nº 670/17, para participação no *workshop* “SQS’2017”, em Dubna, Rússia e na conferência “ICCA11”, em Ghent, Bélgica, no período de 31/07/2017 a 13/08/2017, incluindo trânsito.

**Joseli Gomes de Moura**

Substituta eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 606, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

*Dispensa o servidor Giorgio Romano Schutte da função comissionada de Coordenador do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais.*

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da SUGEPE nº 188, de 16 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 53, de 17 de março de 2017, seção 2, página 19, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor **GIORGIO ROMANO SCHUTTE**, SIAPE 1453189, da função comissionada de Coordenador do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais, em virtude de término do mandato.

**Joseli Gomes de Moura**

Substituta eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 607, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

*Designa a servidora Tatiana Berringer de Assumpção para exercer a função comissionada de Coordenadora do Bacharelado em Relações Internacionais.*

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da SUGEPE nº 188, de 16 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 53, de 17 de março de 2017, seção 2, página 19, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **TATIANA BERRINGER DE ASSUMPÇÃO**, SIAPE 2187291, para exercer a função comissionada de Coordenadora do Bacharelado em Relações Internacionais, código FCC.

**Joseli Gomes de Moura**

Substituta eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 608, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

*Dispensa o servidor José Blanes Sala da função de vice-coordenador do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais.*

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da SUGEPE nº 188, de 16 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 53, de 17 de março de 2017, seção 2, página 19, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor JOSÉ BLANES SALA, SIAPE 1847300, da função de vice-coordenador do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais, em virtude do término do mandato.

Art. 2º Dispensar o servidor do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais, código FCC.

**Joseli Gomes de Moura**

Substituta eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 609, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

*Designa o servidor Antônio Marcos Roseira para exercer a função de Vice-Coordenador do Bacharelado em Relações Internacionais.*

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da SUGEPE nº 188, de 16 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 53, de 17 de março de 2017, seção 2, página 19, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO MARCOS ROSEIRA, SIAPE 2121552, para exercer a função de Vice-Coordenador do Bacharelado em Relações Internacionais.

Art. 2º Designar o servidor para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Relações Internacionais, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Joseli Gomes de Moura**

Substituta eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 547, DE 13 DE JULHO DE 2017.<sup>(\*)</sup>**

*Concede licença para tratar de interesses particulares  
ao servidor Rodrigo Adler de Lima Santos.*

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da SUGEPE nº 188, de 16 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 53, de 17 de março de 2017, seção 2, página 19, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para tratar de interesses particulares ao servidor **RODRIGO ADLER DE LIMA SANTOS**, Técnico de Laboratório - Mecânica, SIAPE 1827100, pelo período de 14/07/2017 a 02/01/2018, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90 e do Processo nº 23006.001543/2017-46.

**Joseli Gomes de Moura**  
Substituta eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas

---

<sup>(\*)</sup> Republicada por ter saído no Boletim de Serviço nº 666, de 14 de julho de 2017, página 20, com incorreção no original.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Avenida dos Estados, 5.001 – Santa Terezinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 – Fone: (11) 3356-7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**ALTERAÇÕES DE FÉRIAS DE JULHO DE 2017**  
Férias publicadas no Boletim de Serviço nº 667 – pág. 52 a 63

**CANCELAMENTO DE FÉRIAS**

<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
JESSICA ALVES DE SOUZA ROCHA	10/07/2017	21/07/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7640  
sugepe@ufabc.edu.br

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA/ SUGEPE**

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Motivo</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Aline Maxiline Pereira Oliveira	1674572	Doação de Sangue	02/06/2017	02/06/2017
Ana Carolina Santos de S. Galvão	1672728	Licença Gestante	16/06/2017	13/10/2017
Ana Maria Pereira Neto	1648855	Licença para tratamento de pessoa da família	27/06/2017	29/06/2017
Artur Martins de Sá	2115285	Licença para tratamento da própria saúde	21/06/2017	21/06/2017
Beatriz Buarque Frias Bernardo Lopes	1680318	Licença para tratamento da própria saúde	28/06/2017	28/06/2017
Camilo Misura	1855147	Licença para tratamento da própria saúde	07/06/2017	07/06/2017
Carla Cristiane Paz Felix	1865090	Licença para tratamento da própria saúde	26/06/2017	04/07/2017
Claudia Boian	1802146	Licença para tratamento da própria saúde	18/06/2017	20/06/2017
Cristiane Maria Sato	2123345	Licença Gestante	10/06/2017	07/10/2017
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	02/06/2017	02/06/2017
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	05/06/2017	05/06/2017
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	07/06/2017	07/06/2017
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	09/06/2017	09/06/2017
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	13/06/2017	13/06/2017
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	14/06/2017	14/06/2017
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	19/06/2017	19/06/2017
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	21/06/2017	21/06/2017
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	26/06/2017	26/06/2017
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	23/06/2017	23/06/2017
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	29/06/2017	29/06/2017
Décio de Aquino Almeida	1689995	Licença para tratamento de pessoa da família	26/06/2017	06/07/2017

Denise Andrea Alves Savioli	1668042	Licença para tratamento da própria saúde	05/06/2017	06/06/2017
Denise Andrea Alves Savioli	1668042	Licença para tratamento da própria saúde	23/06/2017	23/06/2017
Denise Gutierrez Castro	1618595	Licença para tratamento da própria saúde	19/06/2017	20/06/2017
Edson Antônio Pires Júnior	1824472	Doação de Sangue	12/06/2017	12/06/2017
Eduardo Bispo da Silva	1668007	Licença para tratamento da própria saúde	05/06/2017	09/06/2017
Elaine Konno Rocha	1680272	Licença para tratamento de pessoa da família	14/06/2017	21/06/2017
Elias Ferreira Tavares	1565388	Licença para tratamento da própria saúde	05/06/2017	15/09/2017
Elizabeth Cristina Müller Camatta	1759398	Licença para tratamento da própria saúde	13/06/2017	13/06/2017
Fabiana Carlos Pinto de Almeida	1669162	Licença para tratamento da própria saúde	30/06/2017	30/06/2017
Fabiana Carlos Pinto de Almeida	1669162	Licença para tratamento de pessoa da família	20/06/2017	20/06/2017
Fábio Akira Monteiro Toyama	1941063	Doação de Sangue	12/06/2017	12/06/2017
Felipe Cesar Torres Antonio	2109135	Licença para tratamento da própria saúde	12/06/2017	23/06/2017
Fernanda Brumatti Gomes Nocêra	2092871	Licença para tratamento da própria saúde	12/06/2017	14/06/2017
Filipe Caetano da Silva	1799698	Licença para tratamento da própria saúde	12/06/2017	12/06/2017
Flávia Alves de Oliveira	2875408	Licença para tratamento da própria saúde	20/06/2017	20/06/2017
Flávia Alves de Oliveira	2875408	Licença para tratamento da própria saúde	27/06/2017	27/06/2017
Flávia Pereira do Bomfim	2029420	Licença para tratamento da própria saúde	09/06/2017	09/06/2017
Flávia Pereira do Bomfim	2029420	Licença para tratamento da própria saúde	08/06/2017	08/06/2017
Flávia Pereira do Bomfim	2029420	Licença para tratamento da própria saúde	14/06/2017	23/06/2017
Franciane Freitas Silveira	2328074	Licença para tratamento da própria saúde	28/06/2017	28/06/2017
Gilber Santana Audino de Farias	1753975	Licença para tratamento da própria saúde	08/06/2017	08/06/2017
Hugo da Silva Carlos	1546707	Licença para tratamento da própria saúde	24/06/2017	30/06/2017
Iara Mouradian Pedó	2177152	Licença para tratamento da	19/06/2017	19/06/2017

		própria saúde		
Ioshua Terner	1550444	Licença para tratamento da própria saúde	05/06/2017	05/06/2017
Isabel Bezerra de Lima Franca	2875411	Licença para tratamento de pessoa da família	19/06/2017	23/06/2017
Jabra Haber	1667760	Licença para tratamento da própria saúde	02/02/2017	29/09/2017
Janete Maria de Carvalho	1887785	Licença para tratamento da própria saúde	28/06/2017	28/06/2017
Jéssica Alves de Souza Rocha	2148129	Licença para tratamento de pessoa da família	19/06/2017	19/06/2017
Jéssica Alves de Souza Rocha	2148129	Licença para tratamento da própria saúde	20/06/2017	20/06/2017
José Genival de Sousa	1901116	Licença para tratamento da própria saúde	22/06/2016	24/06/2016
Juliana Liemi Porto Yamamoto	2321452	Licença para tratamento da própria saúde	12/06/2017	12/06/2017
Karine Zemczak	1681223	Licença para tratamento da própria saúde	22/06/2017	23/06/2017
Klaus Frey	1263030	Licença para tratamento da própria saúde	06/06/2017	12/06/2017
Lucas Lima Alves	2360381	Licença para tratamento da própria saúde	31/05/2017	02/06/2017
Lucimara Aparecida Trindade Grande	1180244	Licença para tratamento de pessoa da família	16/06/2017	20/06/2017
Lucimara Aparecida Trindade Grande	1180244	Licença para tratamento de pessoa da família	26/06/2017	28/06/2017
Márcia Cristina de Paula Marcial Andrade	1674525	Licença para tratamento da própria saúde	22/06/2017	26/06/2017
Márcia Regina Gimenes	2033731	Licença para tratamento da própria saúde	06/06/2017	06/06/2017
Mariella Batarra Mian	1941382	Licença para tratamento da própria saúde	18/06/2017	19/06/2017
Mateus Mergl	1863753	Licença para tratamento da própria saúde	02/06/2017	14/06/2017
Matheus Fernandes	2338704	Licença para tratamento da própria saúde	21/06/2017	21/06/2017
Mauricio Batista Fialho	1863754	Licença para tratamento de pessoa da família	26/05/2017	09/07/2017
Mauricio Bianchi Wojslaw	1535717	Licença para tratamento de pessoa da família	18/06/2017	25/06/2017
Michelle dos Santos Santana	2093285	Licença para tratamento de pessoa da família	29/06/2017	01/07/2017

Patrícia Dantoni Alnis Bezerra	1548095	Licença para tratamento da própria saúde	20/06/2017	20/06/2017
Priscila Cristina Rosa Alba	2029562	Licença para tratamento da própria saúde	06/06/2017	06/06/2017
Priscila Cristina Rosa Alba	2029562	Licença para tratamento da própria saúde	19/06/2017	25/06/2017
Raquel de Freitas Silva Cardim	1876301	Licença para tratamento de pessoa da família	14/06/2017	14/06/2017
Raquel de Freitas Silva Cardim	1876301	Licença para tratamento de pessoa da família	27/06/2017	27/06/2017
Renata Cezarini Canesso	2129188	Licença para tratamento da própria saúde	21/06/2017	22/06/2017
Rita Aparecida Ponchio	1876309	Licença para tratamento da própria saúde	13/06/2017	10/09/2017
Rodrigo Müller Camatta	1875419	Licença para tratamento da própria saúde	23/06/2017	23/06/2017
Rodrigo Panzica	1533926	Licença para tratamento da própria saúde	26/06/2017	26/06/2017
Rogério Timóteo Tine	2111471	Licença para tratamento da própria saúde	12/06/2017	12/06/2017
Rogério Timóteo Tine	2111471	Licença para tratamento da própria saúde	08/06/2017	08/06/2017
Rogério Timóteo Tine	2111471	Licença para tratamento da própria saúde	19/06/2017	30/06/2017
Ronalde Baptista de Lima Júnior	1876326	Licença para tratamento da própria saúde	30/06/2017	03/08/2017
Rosana Camargo Sieiro	1974673	Licença para tratamento da própria saúde	21/06/2017	21/06/2017
Samuel Werneck de Moraes	1587881	Licença para tratamento da própria saúde	01/06/2017	03/06/2017
Suzy Mary Nunes Lopes	1779188	Licença para tratamento da própria saúde	05/06/2017	03/08/2017
Valéria Maria Dias	1825844	Licença para tratamento de pessoa da família	01/06/2017	01/06/2017
Valério da Silva Acioli	1887809	Licença para tratamento da própria saúde	06/06/2017	10/06/2017
Valério da Silva Acioli	1887809	Licença para tratamento da própria saúde	20/06/2017	23/06/2017
Valmir da Silva	1736255	Doação de Sangue	23/06/2017	23/06/2017
Vanessa Aparecida do Carmo	1876330	Licença para tratamento da própria saúde	26/05/2017	28/07/2017
Vinicius Moreira	1833033	Licença para tratamento da própria saúde	01/06/2017	01/06/2017

Vitor Fiorotto Astolfi	1667995	Doação de Sangue	23/06/2017	23/06/2017
Willer de Gois Pereira	2127932	Doação de Sangue	02/06/2017	02/06/2017
Willians Barros	1876336	Licença para tratamento da própria saúde	07/06/2017	07/06/2017

---

# **CORREGEDORIA SECCIONAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria-seccional**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 22, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

*Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída para apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23006.001153/2017-76.*

**A CORREGEDORA-SECCIONAL SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designada pela Portaria da SUGPEPE nº 458, de 07 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 569, de 08 de julho de 2016, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída, para apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001153/2017-76, pela Portaria nº 15 da Corregedoria, de 19 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 652 de 23 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Flávia Alves de Oliveira**  
Corregedora-seccional Substituta da UFABC

---

# **SISTEMA DE BIBLIOTECAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Sistema de Bibliotecas da UFABC**

Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7930  
biblioteca@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO SISBI Nº 01, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

*Dispõe sobre prazos, critérios, quantidade de vagas e cronograma para participação de servidores técnico-administrativos do Sistema de Bibliotecas em eventos de Capacitação e Qualificação, bem como para concessão de licença para essa finalidade.*

**A COORDENADORA DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - SisBi - UFABC**, nomeada pela Portaria nº 108 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- ✓ o disposto na Portaria da Reitoria nº 1.001, de 16 de dezembro de 2014, inclusive quanto às normativas superiores, que disciplina a participação dos servidores técnico-administrativos da UFABC em eventos de Capacitação e Qualificação.
- ✓ o disposto na Portaria da SUGPEPE nº 246, de 25 de abril de 2016, que subdelega a competência aos dirigentes e/ou órgãos colegiados das unidades administrativas da UFABC para deliberar sobre itens que disciplinem internamente às suas respectivas unidades a aplicação do disposto pela Portaria da Reitoria nº 1.001, de 16 de dezembro de 2014.
- ✓ O disposto na Portaria nº 260, de 04 setembro de 2013, que estabelece as normas para a concessão de Licença para Capacitação aos servidores técnico-administrativos da UFABC.
- ✓ a importância da capacitação e qualificação dos servidores técnico-administrativos, bem como a necessidade de não causar prejuízo às atividades de todas as unidades organizacionais que compõem o SisBi, garantindo o seu bom funcionamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Sistema de Bibliotecas da UFABC**

Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7930  
biblioteca@ufabc.edu.br

**RESOLVE:**

Art.1º Estabelecer prazos, critérios, quantidade de vagas e cronograma para manifestação de interesse na participação de servidores técnico-administrativos do Sistema de Bibliotecas em eventos de Capacitação e Qualificação, bem como para concessão de licença para essa finalidade.

Art.2º Estabelecer que o presente documento integra a Política de Desenvolvimento dos servidores do Sistema de Bibliotecas da UFABC, tendo seus efeitos válidos sobre todos os servidores técnico-administrativos lotados no SisBi.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 3º Para fins desta Portaria consideram-se:

- I. cronograma para participação em eventos de Capacitação e Qualificação: mapeamento anual resultante da manifestação de interesse dos servidores para participação em eventos de capacitação e qualificação.
- II. níveis de classificação: devido ao caráter legal distinto estabelecido pela lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 (PCCTAE entre cargos de nível D e E).
- III. unidade organizacional: divisões em que se subdivide o SisBi.

**DAS REGRAS**

Art.4º Do total de servidores alocados em cada unidade organizacional, afastados simultaneamente nos mesmos dias e horários, deverá observar os seguintes limites:

- I. 20% para participação em Eventos de Capacitação;
- II. 20% para Eventos de Qualificação; e
- III. 30% na somatória das modalidades.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Sistema de Bibliotecas da UFABC**

Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7930  
biblioteca@ufabc.edu.br

§ 1º Os percentuais definidos nos incisos I, II e III, do “*caput*”, também se aplicam por níveis de classificação dos técnico-administrativos alocados no SisBi.

§ 2º Caso os interessados sejam servidores lotados na mesma unidade organizacional, ainda que dentro dos limites percentuais especificados no “*caput*”, a liberação somente ocorrerá com a garantia expressa e justificada de manutenção das atividades da unidade.

§ 3º Havendo interessados no mesmo afastamento em número superior aos limites deste artigo, o critério de desempate se dará em observância aos § 3º e 4º, do artigo 7º, da Portaria da Reitoria nº 1.001, de 16 de dezembro 2014.

Art.5º Os interessados no gozo da licença capacitação ou qualificação, deverão manifestar interesse pela licença ao fim de cada trimestre e com 60 dias de antecedência à data de início do da licença ou afastamento.

§ 1º Somente serão autorizados os afastamentos, para as hipóteses do artigo 6º, da Portaria da Reitoria nº 1.001, de 16 de dezembro de 2014, quando o horário de evento inviabilizar o cumprimento da jornada de trabalho do servidor, nos prazos previstos nos incisos I a V, do § 1º, do referido artigo 6º.

§ 2º Em nenhuma hipótese os Eventos de Capacitação realizados em horário diverso à jornada habitual do servidor serão considerados como crédito de horas.

§ 3º A concessão da licença capacitação atenderá ao interesse da Administração, nos termos do artigo 4º, Portaria da Reitoria nº 1.001, de 16 de dezembro de 2014, cumprindo-se o artigo 5º, do mesmo diploma.

## DA DOCUMENTAÇÃO

Art 6º Os servidores interessados em solicitar a licença capacitação ou qualificação, deverão formalizar o pedido de afastamento à chefia imediata no prazo descrito no art 5º, por meio de formulário específico do SisBi (APÊNDICE I), solicitação de afastamento ou capacitação da SUGEPE acompanhados de indicação de substituto e plano de contingência definidos pela chefia imediata, visando assegurar a continuidade das atividades.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Sistema de Bibliotecas da UFABC**

Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7930  
biblioteca@ufabc.edu.br

*Parágrafo único:* A indicação do substituto estará sujeita à análise da Coordenação do SisBi.

## DA LIBERAÇÃO

Art.7º A liberação será concedida mediante atendimento do previsto no art. 6º desta Portaria.

Art.8º Caso haja manifestações de interesse para períodos concomitantes, serão avaliados os critérios de desempate previstos na Portaria 1.001/14, § 3º e 4º, art. 7º.

Art.9º Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do SisBi, ouvida a chefia imediata.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Maria do Carmo Cardoso Kersnowsky**  
Coordenadora do Sistema de Bibliotecas

 Universidade Federal do ABC





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Sistema de Bibliotecas da UFABC**

Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7930  
biblioteca@ufabc.edu.br

Relate as atividades desenvolvidas e a serem desenvolvidas durante o período de afastamento:

Avalie o impacto trazido à Unidade Organizacional devido ao afastamento:

Plano de atividades a serem desenvolvidas no curso pretendido:

**Local e data:**

\_\_\_\_\_  
Solicitante  
(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata  
(Assinatura e carimbo)

---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 44, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

*Credencia docente em curso de formação específica de sua respectiva área de ingresso.*

**O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução da Comissão de Graduação nº 05, de 09 de setembro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar a professora abaixo relacionada no curso de formação específica de sua área de ingresso:

<b>Docente</b>	<b>Área de ingresso</b>	<b>Curso de formação específica</b>
Ana Tereza Lopes Marra de Sousa	Relações Internacionais, subárea: China: Desenvolvimento e Relações Internacionais	Bacharelado em Relações Internacionais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Harki Tanaka**

Diretor em exercício do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.



**Universidade Federal do ABC**